

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.709, de 24 de outubro de 2016.

Homologa a Resolução nº 1.667, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 23 de agosto de 2016, que insere o § 8º, incisos I, II e III no art. 43, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.667, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de agosto de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.238, de 2 de setembro de 2016, p. 36, que insere o § 8º, incisos I, II e III, no art. 43, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS